

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 024/2008 de 03/03/2008

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº 744/2007 de 27/11/2007,

DECRETA:

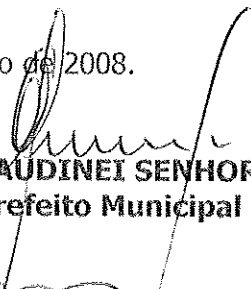
Art.1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 744/2007 de 27/11/2007, a saber:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.02 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0009 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Ação: 27 – PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO DE RUAS E PASSEIOS
Projeto/Atividade: 1004 – PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO DE RUAS E PASSEIOS
Natureza da Despesa: 44.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.81 – Outras Operações de Crédito R\$ 256.000,00

Art.2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), serão provenientes do excesso de arrecadação por conta de Operações de Crédito Internas decorrente de contrato firmado com o BADESC – Agência Catarinense de Fomento S/A.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2008.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

